



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000118/2023
Processo: 9933-00 2023

Parecer Tiago Rocha dos Santos - Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do ilustre vereador Julio César Rossignoli Barros, que "Dispõe sobre a criação da Ouvidoria Especial de Proteção a Pessoa Idosa no Município de Juiz de Fora e dá outras providências"

Inicialmente, estabelece o art. 72, inciso XI, alínea "a", do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que é competência específica da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, dentre outras, opinar sobre proposições legislativas que tratam sobre matérias afetas à mesma, in verbis.

Art. 72. É competência específica: ...

XI- da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa:

a) opinar sobre proposições que versem, no todo ou em parte, sobre Inicialmente, estabelece o art. 72, inciso XI, alínea os Direitos dos Idosos;

...

Diante disso, manifesto ciência de todo o processado, do que consta dos seus autos legislativos.

Isto posto, após análise da proposição, estando a matéria sob o âmbito desta Comissão, libero para prosseguimento de seu trâmite regimental até deliberação em Plenário, onde manifestarei meu voto.

Palácio Barbosa Lima, 13 de setembro de 2023.



Tiago Rocha dos Santos
Vereador Tiago Bonecão - CIDADANIA

